



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). A elaboração do presente estudo atende aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente o art. 18, que determina a necessidade de planejamento prévio e justificativa para a contratação. A elaboração deste documento considera os princípios de legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, caso necessário, de forma a atender as normas legais vigentes.

### 1. DADOS DO PROCESSO

#### Memorando 6.994/2024

**Setor Requisitante:** Coordenadoria dos cursos da área de Informática / Laboratório de Informática.

**Responsável pela demanda:** Diomara Martins Reigato Barros - Coordenadora

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Claudinei Moreira da Silva	Técnico de Laboratório de Ensino
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção

### 2. OBJETIVO



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2.1.** O presente estudo visa fornecer uma análise detalhada para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Anual para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

**2.2.** A contratação será formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequação aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, bem como a observância dos requisitos técnicos e operacionais essenciais para a plena execução do objeto.

### **3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

**3.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece os fundamentos legais para a contratação pela Administração Pública, inclusive por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do seu artigo 75. No contexto da presente contratação, destacam-se os seguintes dispositivos aplicáveis:

- a)** Art. 75 – Dispõe sobre as hipóteses em que a licitação poderá ser dispensada;
- b)** Art. 75, inciso II – Autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens de pequeno valor, observados os limites legais: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para demais compras e serviços, conforme atualizações estabelecidas por norma específica;
- c)** Art. 33, inciso I – Estabelece o critério de julgamento pelo menor preço, garantindo economicidade à contratação;
- d)** Art. 54, § 1º – Determina a ampla publicidade dos atos relacionados à contratação, assegurando transparência;
- e)** Art. 63, inciso II – Permite à Administração exigir qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto contratado;
- f)** Art. 67, incisos I e II – Dispõe sobre os requisitos para a verificação da capacidade técnica e operacional da contratada, como meio de mitigar riscos e assegurar a qualidade da execução;
- g)** Art. 92, incisos XII e XIV – Exige a inclusão, no contrato, de cláusulas referentes a garantias de execução contratual e penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento;



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

h) Art. 117 – Determina a obrigação de a Administração exercer a fiscalização da execução contratual, a fim de garantir a fiel observância das condições pactuadas.

**3.2.** A observância desses dispositivos legais assegura a regularidade jurídica, a transparência e a eficiência no processo de contratação da empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance - Anual, destinado ao Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis, em consonância com o interesse público e com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

## **4. JUSTIFICATIVAS**

### **4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance (anual) para o Laboratório de Informática da FEMA é essencial para assegurar a continuidade e a eficácia das operações acadêmicas e administrativas da instituição. A utilização do software Deep Freeze é crucial para manter a integridade e a segurança dos sistemas de informação da FEMA, alinhando-se diretamente com a missão institucional de promover um ambiente educacional de alta qualidade, apoiado por recursos tecnológicos robustos e seguros.

**4.1.2.** O software Deep Freeze proporciona uma solução eficaz para a proteção dos computadores contra alterações indesejadas e malwares, sendo uma ferramenta vital para a preservação da configuração padrão dos sistemas operacionais e aplicativos instalados. Isso é particularmente importante em um ambiente educacional onde múltiplos usuários acessam os mesmos dispositivos. A cada reinicialização, o software restaura o computador ao seu estado original, minimizando os riscos de comprometimento da segurança e reduzindo significativamente o tempo e os custos associados à manutenção dos computadores.

**4.1.3.** A demanda por essa contratação emergiu da necessidade de atualizar e manter a licença do software para garantir que os benefícios de segurança e eficiência continuem sendo oferecidos, especialmente considerando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exige a proteção rigorosa das informações dos usuários. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto baseou-se na análise do número de licenças necessárias para cobrir todos os computadores do laboratório.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**4.1.4.** Os benefícios diretos da contratação incluem a manutenção da confidencialidade e integridade dos dados dos usuários, a estabilidade do ambiente de TI e a redução de custos operacionais devido à diminuição da necessidade de intervenções técnicas frequentes. Indiretamente, a contratação contribui para o fortalecimento da reputação da FEMA como uma instituição que valoriza e investe na segurança e na qualidade de sua infraestrutura de TI.

**4.1.5.** A não contratação ou atraso na renovação das licenças do Deep Freeze poderia resultar em vulnerabilidades significativas no sistema de TI, com potenciais brechas de segurança que poderiam comprometer não apenas a operacionalidade dos equipamentos, mas também a segurança dos dados pessoais dos usuários, contrariando os preceitos da LGPD e afetando negativamente a missão educacional e administrativa da FEMA.

**4.1.6.** Portanto, a contratação direta para o software e pela necessidade de continuidade do serviço já em uso, é plenamente justificada sob os aspectos técnico, legal e estratégico, alinhando-se com as obrigações legais e com a missão institucional da FEMA de fornecer um ambiente educacional seguro e eficiente.

**4.2. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:**

**4.2.1.** A necessidade de negócio para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance com subscrição de 36 meses para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) é fundamentada na importância de manter a segurança e a estabilidade do ambiente de trabalho. O software é essencial para garantir que todas as configurações e informações dos usuários não permaneçam nos computadores após o uso, preservando a confidencialidade e a integridade dos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.2.2. As funções e funcionalidades que a solução deve possuir incluem:**

**a. Restauração do Sistema:** Capacidade de restaurar o sistema operacional e todas as aplicações a cada reinicialização, garantindo que as máquinas retornem ao seu estado original.

**b. Proteção contra Alterações e Vírus:** Proteção robusta contra alterações não autorizadas e infecções por vírus, melhorando a segurança das informações.

**c. Gestão Centralizada:** Facilidade de gerenciar as configurações do software de



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

forma centralizada para todos os computadores do laboratório.

**d. Compatibilidade e Suporte:** Compatibilidade com o sistema operacional em uso no laboratório e suporte técnico adequado durante o período de subscrição.

**e. Relatórios e Monitoramento:** Capacidade de gerar relatórios detalhados sobre o estado das máquinas e monitoramento em tempo real das atividades.

**4.2.3. Os componentes da solução devem incluir:**

**I - Licenças de Uso:** Licenças válidas para o uso do software por um período de 36 meses, com possibilidade de renovação.

**II - Suporte Técnico e Manutenção:** Serviços de suporte técnico e manutenção contínua durante o período de subscrição.

**4.2.4. As capacidades essenciais são:**

**a. Flexibilidade:** Adaptação às necessidades específicas do ambiente de TI da FEMA.

**b. Escalabilidade:** Capacidade de expandir o uso do software conforme o crescimento do parque de máquinas.

**c. Segurança Reforçada:** Implementação de tecnologias avançadas para garantir a segurança dos dados e do sistema.

**4.2.5. As características que a solução deve ter incluem:**

**I - Interface Amigável:** Interface de fácil uso para os administradores de TI.

**II - Alta Disponibilidade:** Garantia de operação contínua e sem falhas do software.

**III - Conformidade com Normas:** Conformidade com a LGPD e outras normativas relevantes.

**4.2.6.** Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, visando manter um ambiente de tecnologia da informação seguro e eficiente, essencial para o suporte às atividades acadêmicas e administrativas da FEMA. A solução proposta deve, portanto, atender a essas especificações para melhorar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição

**4.3. NECESSIDADE TECNOLÓGICA:**

**4.3.1.** A necessidade tecnológica identificada para a Fundação Educacional do Município de Assis envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance. Este software é crucial para manter a segurança e a estabilidade do ambiente de trabalho no laboratório de informática da instituição, garantindo a



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

integridade e a confidencialidade dos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.3.2. Definição dos Bens e Serviços de TIC Necessários:**

**4.3.2.1. Licença de Software:**

a. Fornecimento de licenças para o software Faronics Deep Freeze Enterprise, incluindo manutenção e atualizações de versão por um período de 36 meses, com possibilidade de renovação.

b. As licenças devem permitir a restauração completa do sistema operacional e das aplicações a cada reinicialização, garantindo que as configurações e informações dos usuários não sejam permanentemente armazenadas nos computadores.

**4.3.2.2. Suporte e Manutenção:**

a. Suporte técnico especializado para a instalação, configuração e manutenção do software.

b. Atualizações regulares para garantir compatibilidade com novos sistemas operacionais e correções de segurança.

**4.3.3. Segurança da Informação:**

a. O software deve garantir a não permanência de dados dos usuários nos computadores após a reinicialização, em linha com a LGPD.

b. Deve prevenir alterações não autorizadas no sistema, mantendo a configuração padrão dos computadores.

**4.3.4. Capacitação e Treinamento:**

a. Treinamento para a equipe de TI da FEMA sobre a operacionalização e gestão do software.

b. Capacitação em melhores práticas de segurança da informação e gerenciamento de sistemas multiusuário.

**4.3.5. Metodologias e Processos:**

a. Implementação de metodologias para monitoramento e avaliação da eficácia do software na proteção contra vírus e outras ameaças cibernéticas.

b. Processos claros e documentados para a atualização e manutenção do software, garantindo mínima interrupção das atividades acadêmicas e administrativas.

**4.3.6. Conformidade e Normas:**

I - O fornecedor deve garantir que o software esteja em conformidade com todas as normas relevantes de segurança da informação e proteção de dados.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

II - Deve-se considerar a legislação aplicável, incluindo a LGPD, no gerenciamento dos dados processados pelo software.

**4.3.7.** A contratação deste serviço e produto de TIC deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21, garantindo transparência e eficiência no processo de aquisição. A escolha do fornecedor deve ser baseada na capacidade técnica para atender às necessidades específicas da FEMA, bem como no suporte contínuo e na capacidade de atualização do software.

## **5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**

**5.1.** A FEMA possui licença perpétua do Faronics Deep Freeze Enterprise, porém sem acesso às atualizações necessárias. Diante dos riscos de operar um sistema desatualizado, este documento busca apresentar alternativas viáveis para garantir segurança, compatibilidade e eficiência na gestão de sistemas protegidos contra alterações indesejadas.

### **5.2. Análise da Situação Atual**

**5.2.1.** O software é essencial para manter a integridade dos sistemas, revertendo alterações após reinicializações.

**5.2.2.** Sem atualizações, há riscos de segurança, incompatibilidade com novos sistemas operacionais e limitações de suporte técnico.

**5.2.3.** A aquisição do Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance pode resolver esses problemas, mas é necessário avaliar custo-benefício e alternativas.

### **5.3. Alternativas para Atualização**

#### **5.3.1. Renovação do Pacote de Manutenção da Faronics**

I - Vantagens: Acesso automático às atualizações, suporte técnico premium e possibilidade de conversão de licenças.

#### **5.3.2. Migração para Alternativas Similares**

**5.3.2.1.** Considerando soluções que oferecem funcionalidades semelhantes, existem outras opções no mercado, tais como:

**a.** Rollback Rx – Restaurar o sistema para um estado anterior após cada reinicialização.

**b.** Reboot Restore Rx – Solução eficiente para ambientes públicos, revertendo alterações automaticamente.

**c.** SmartShield e SafeShield – Proteção contra modificações e recuperação ágil do



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

sistema.

**d.** AOMEI OneKey Recovery – Focado em backup e restauração do sistema.

**e.** fsprotect – Opção para ambientes Linux, protegendo arquivos contra mudanças.

#### **5.4. Registro de soluções consideradas inviáveis**

**5.4.1.** Não foram identificadas soluções inviáveis, apenas inadequadas ao Software já utilizado pela Administração.

## **6. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

**6.1.** A contratação do software Deep Freeze Enterprise Maintenance - Anual está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da FEMA, aos seus Objetivos Institucionais e aos Indicadores Estratégicos estabelecidos. Tal alinhamento se fundamenta na necessidade de garantir a segurança, integridade e estabilidade dos sistemas utilizados no Laboratório de Informática da instituição, proporcionando um ambiente tecnológico confiável e eficiente para atividades acadêmicas e administrativas.

**6.2.** Além disso, a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira conforme os dispositivos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e mantém plena compatibilidade com os preceitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando que a aquisição ocorra dentro dos parâmetros de planejamento fiscal e responsabilidade administrativa da FEMA.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A aquisição será realizada com empresa especializada do ramo de fornecimento de software.

### **7.1. Requisitos Técnicos:**

#### **7.1.1. Requisitos e Especificações Técnicas da Solução TIC:**

**7.1.1.1. Compatibilidade:** O software deve ser compatível com sistemas Windows (XP SP2+, Vista, 7, 8.1, 10, Server 2003, 2008 e 2012, Pro 11, 32 ou 64 bits).

**7.1.1.2. Funcionalidades:** Deve garantir a restauração total do sistema operacional ao reiniciar a máquina, suportar discos rígidos variados (SCSI, ATA, SATA, IDE) e sistemas de arquivos (FAT, FAT32, NTFS).

**7.1.1.3. Gerenciamento Centralizado:** Deve permitir a configuração centralizada de



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

tarefas, grupos e políticas.

**7.1.1.4. Suporte Técnico:** Deve incluir automação de atualizações e suporte técnico de primeiro nível no Brasil.

**7.1.1.5. Segurança Adicional:** Deve permitir o bloqueio remoto do teclado e do mouse para manutenção ou para impedir alterações não autorizadas, além de notificar os usuários enviando uma mensagem remotamente.

**7.1.1.6. Funcionalidades de Rede:** Deve executar ações de reinicialização, desligamento e Wake-On-LAN com base em demanda ou agendamento.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência:

**7.1.1.7. Garantia:** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

**7.1.1.7.1.** O fornecedor deve garantir que software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance) estará em conformidade com as especificações técnicas apresentadas na proposta e com os requisitos detalhados no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar;

**7.1.1.7.2.** A garantia deve cobrir a integridade funcional dos softwares durante todo o período da execução a contar da partir da data de aceitação final pela instituição contratante.

**7.1.1.8. Manutenção:** Deve incluir janelas de manutenção programadas para executar atualizações automáticas e retornar ao estado congelado, garantindo a integridade do sistema após reinicializações.

**7.1.1.9. Assistência Técnica:** Deve ser oferecida assistência técnica qualificada, com capacidade de resposta rápida para solucionar problemas e dúvidas, garantindo a operacionalidade contínua do sistema.

**7.2. Prazo de Entrega e Execução:**

**7.2.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

**7.3. Local e Horário da Execução de Serviços:**

**7.3.1.** Os bens deverão ser entregues no endereço especificado ou de forma eletrônica, dentro do horário comercial estabelecido.

**7.4. Forma de Pagamento:**

**7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária até o 15º dia



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

útil após a entrega e aceite definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades realizadas.

## 8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

8.1. Para estimar a demanda de bens e serviços necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso do software Faronics Deep Freeze Enterprise Maintenance com subscrição de 36 meses, com possibilidade de renovação, para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), foi considerado o que segue no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA E FABRICANTE	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇA
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador	<b>Marca:</b> Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) <b>Fabricante:</b> Faronics	36 MESES	140

Site de referência do Fabricante: <https://www.faronics.com/pt-br/products/deep-freeze/deep-freeze-enterprise>

8.2. Quantidade de Computadores no Laboratório: A quantidade de licenças necessárias para o software é equivalente ao número de computadores no laboratório que necessitam do software para manter a segurança e a estabilidade do ambiente de trabalho.

8.3. Tipo de Licença: A licença necessária é para o software Faronics Deep Freeze Enterprise. Software já licenciado em caráter perpétuo pela instituição, sendo o presente objeto restrito à subscrição do suporte, atualizações e manutenção corretiva/evolutiva por 36 meses, com possibilidade de renovação. Cada computador precisará de uma licença para cada tipo de software.

8.4. Duração da Licença: A subscrição das licenças será de 36 meses, com possibilidade renovação, o que significa que a cobertura do serviço deve ser garantida por esse período.

8.5. Essa estimativa garante que todos os computadores do laboratório estarão equipados com o software necessário para manter a segurança e a estabilidade do sistema, conforme os objetivos estratégicos da FEMA e em conformidade com a LGPD

## 9. DA ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVAS DOS PREÇOS



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**9.1.** A pesquisa de mercado foi elaborada, abrangendo:

**I.** Propostas diretas de fornecedores oficiais;

**II.** Consultas a órgãos públicos com contratações semelhantes (UFTM, SENAC-MT, Centro Universitário de Adamantina).

**9.2.** Das propostas apresentadas para a FEMA por consulta direta a fornecedores oficiais temos:

- a) Empresa **Fornecedor 1:** Valor Unitário da proposta **R\$ 115,74 (cento e quinze reais e setenta e quatro centavos)** para 03 (três) anos – Quantidade: 140 licenças;
- b) Empresa **Fornecedor 2:** Valor Unitário da proposta **R\$ 394,68 (Trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para 03 (três) anos – Quantidade: 140 licenças.
- c) Empresa **Fornecedor 3:** Valor Unitário da proposta **R\$ 375,12 (trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** para 03 (três) anos – Quantidade: 140 licenças.

**9.3.** O preço apresentado através de pesquisa comparativa de propostas similares apresentadas a outros órgãos e/ou entidades públicas, sendo que considerando os documentos acostados nos autos tem-se o seguinte:

- a) **Universidade Federal do Triângulo Mineiro:** Pregão Eletrônico N° 900013/2024. Valor Unitário empresa TARGETTI SOLUÇÃO EM PROJETOS E LICITAÇÕES: **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)** para 03 (três) anos – Quantidade: 750 licenças;
- b) **Senac - Mato Grosso:** Pregão Eletrônico N° 026/2024. Valor Unitário empresa UHLIG & KOROVSKY TECNOLOGIA LTDA: **R\$ 178,32 (cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** para 03 (três) anos – Quantidade: 1.400 licenças;
- c) **Centro Universitário de Adamantina:** Dispensa de Licitação N° 09/2024. Valor unitário empresa ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA: **R\$ 108,82 (cento e oito reais e oitenta e dois centavos)** para 03 (três) anos – Quantidade: 500 licenças.

**9.4. Da análise dos preços**

**9.4.1.** Para instrução do processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, para definição do valor de referência por licença.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

#### 9.4.2. Preços por Licença

Fornecedor / Órgão	Valor por Licença	Vigência do Contrato	Fonte
Fornecedor 1 (FEMA)	R\$ 115,74	3 ano	Proposta direta
Fornecedor 2 (FEMA)	R\$ 394,68	3 anos	Proposta direta
Fornecedor 3 (FEMA)	R\$ 375,12	3 anos	Proposta direta
UFTM	R\$ 410,00	3 anos	Pregão 900013/2024
UNIFAI	R\$ 108,82	3 anos	Dispensa 09/2024
SENAC-MT	R\$ 178,32	3 anos	Pregão 026/2024

#### Notas:

- A amostra é válida, com pelo menos 3 fornecedores diferentes e 3 consultas a contratações públicas similares.
- Todos os valores agora referem-se a contratos de prazo igual a 3 anos.
- Nenhum valor precisa ser desconsiderado como atípico.

#### 9.4.3. Cálculo da Média Aritmética dos Valores (sem ponderação)

##### Valores considerados:

- R\$ 108,82
- R\$ 115,74
- R\$ 178,32
- R\$ 375,12
- R\$ 394,68
- R\$ 410,00

$$\text{MÉDIA} = \frac{108,82+115,74+178,32+375,12+394,68+410,00}{6} = \text{R\$ } 263,78$$

##### Observa-se que:

- Os contratos referem-se à vigência de 3 ou 5 anos, mais alinhados à demanda institucional;
- Há consistência nos preços entre R\$ 108,82 e R\$ 410,00, considerando o escopo e fornecedores envolvidos.

#### 9.4.4. Valor de Referência Recomendado

**9.4.4.1.** Com base na média calculada e visando preservar o equilíbrio entre economicidade, competitividade e viabilidade da contratação, adota-se como valor de



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

referência para o presente processo licitatório o montante de:

**I. R\$ 263,78 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** por licença, para vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

**9.5. Justificativa do preço recomendado:**

- Está em linha com a média aritmética obtida (R\$ 263,78);
- Evita adoção de valores mínimos (R\$ 108,82) que podem indicar risco de inexequibilidade, a depender do escopo funcional;
- Evita também a adoção de valores máximos (R\$ 410,00) que podem elevar desnecessariamente o custo da contratação;
- Valor adequado à realidade de mercado, com equilíbrio entre economicidade e viabilidade operacional;
- Promove competitividade no certame e a busca de propostas vantajosas, conforme art. 6º, inciso XLII e art. 11, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.

**9.6.** Assim, a partir da pesquisa de mercado, que incluiu propostas de fornecedores e consulta a contratações similares em instituições públicas, identificou-se variação nos preços por licença entre R\$ 108,82 e R\$ 410,00, para contratos de 3 anos. Calculou-se a média aritmética dos valores, resultando em R\$ 263,78. Com base nisso, adota-se o valor de R\$ 263,78 por licença para o período de 3 anos como referência para o presente certame, valor global estimado representa o montante de R\$ 36.929,20 (trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) que assegura economicidade, ampla competitividade e aderência ao mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDORES PARA ORÇAMENTO PRÉVIO**

**10.1.** Para o processo de licitação referente à cessão de uso do software Deep Freeze, foram consultados diversos fornecedores do mercado para a obtenção de orçamentos prévios, a fim de garantir transparência e competitividade no processo de contratação. No entanto, alguns dos fornecedores inicialmente contatados não demonstraram interesse na participação da licitação, enquanto outros não responderam ao pedido de orçamento dentro do prazo estabelecido.

**10.2.** Diante desse cenário, foram selecionados os fornecedores, que atenderam prontamente à solicitação de orçamento e demonstraram capacidade técnica e



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

comercial para a prestação do serviço. Além disso, ambos possuem experiência consolidada na distribuição de softwares especializados, garantindo maior segurança na aquisição do produto em questão.

**10.3.** A escolha desses fornecedores visa assegurar o cumprimento dos critérios de eficiência, confiabilidade e adequação técnica necessários para a contratação do software, garantindo que o processo de licitação ocorra de maneira justa e dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11.1.** O parcelamento não se aplica, pois, a solução a ser contratada é justificada pela necessidade de manter a coesão e a eficiência dos softwares, assegurar a exclusividade e personalização, garantir uma implementação rápida e eficiente, aproveitar os benefícios econômicos e administrativos, e cumprir com as exigências da Lei 14.133/2021.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS**

**12.1.** Para a contratação de uma empresa para a cessão de uso do Faronics Deep Freeze Enterprise. Software foram identificados os seguintes riscos:

**I. Dependência do fornecedor:** A empresa contratada pode se tornar essencial para a operação, dificultando a substituição futura.

**II. Custos ocultos:** Possíveis taxas adicionais não previstas no contrato inicial.

**III. Segurança da informação:** Risco de vulnerabilidades no software que podem comprometer dados sensíveis.

**IV. Conformidade legal:** Necessidade de garantir que a contratação esteja alinhada com normas e regulamentos vigentes.

**V. Suporte técnico inadequado:** A empresa pode não oferecer suporte eficiente, impactando a operação.

### **12.2. Probabilidade e Impacto**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
Dependência do fornecedor	Média	Alto
Custos ocultos	Baixa	Médio



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

Segurança da informação	Alta	Alto
Conformidade legal	Média	Alto
Suporte técnico inadequado	Média	Médio

### 12.3. Estratégias de Mitigação

- a. Diversificação de fornecedores:** Avaliar alternativas para evitar dependência excessiva.
- b. Cláusulas contratuais claras:** Definir todos os custos e responsabilidades no contrato.
- c. Auditorias de segurança:** Realizar testes periódicos para garantir a proteção dos dados.
- e. Consultoria jurídica:** Verificar a conformidade legal antes da contratação.
- f. Acordo de nível de serviço (SLA):** Estabelecer padrões mínimos de suporte técnico.

## 13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1.** Disponibilizar equipamentos para utilização de discentes e docentes sem vírus, malwares e bots;
- 13.2.** Melhoria no desempenho de equipamentos, bem como promover adaptações destes a novas demandas adotadas pela FEMA;
- 13.3.** Promover agilidade no atendimento das diversas demandas quando houver necessidade de equipamentos, promovendo maior disponibilidade de TIC;
- 13.4.** Buscar ofertar uma infraestrutura adequada e confiável, objetivando atender e garantir o desempenho das operações e atividades essenciais da FEMA na área de TIC, possibilitando maior rapidez e eficiência;
- 13.5.** Reduzir o volume de tickets de TIC para manutenção corretiva dos desktops do laboratório.

## 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 14.1.** No que diz respeito à adequação ambiental, não há providências a serem tomadas, tendo em vista que a instalação destes softwares será realizada diretamente pelo responsável do laboratório de ensino devidamente orientado/treinado pela empresa selecionada pelo presente processo que, detém todo o aparato necessário



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

para a referida tarefa e, que a efetiva utilização destes não demanda recursos e/ou outros equipamentos que esta unidade não detenha ou que tenha que providenciar.

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

**15.1.** Após análise do documento enviado e da Lei nº 14.133/21, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**15.2.** Conforme o disposto no art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/21, é proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O estudo preliminar traz evidencia com base na solução proposta e nos benefícios produzidos que, considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste ETP, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, tendo em vista também a alta relevância destes serviços para a FEMA.

**16.2.** Este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 23 de maio de 2025.

Claudinei Moreira da Silva  
Técnico de Laboratório de Ensino

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) para o Laboratório de Informática da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	MARCA E FABRICANTE	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇA
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador	<b>Marca:</b> Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) <b>Fabricante:</b> Faronics	36 MESES	140

Site de referência do Fabricante: <https://www.faronics.com/pt-br/products/deep-freeze/deep-freeze-enterprise>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados do(a) entrega da licença, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas para a contratação se encontra pormenorizado no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela coordenadoria dos cursos de Informática e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Ademais, a licença de uso do Software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual), em atendimento à solicitação do Laboratório de Informática, pelo período de 36 meses, visa melhorar o nível de segurança das informações contidas nestes computadores, minimizar os riscos de infecção de máquinas por vírus que possam se disseminar por rede e reduzir a necessidade de manutenção nestes equipamentos por instalação indevida de sistemas, configuração e personalização de sistemas instalados ou até mesmo do sistema operacional, decidiu-se pela implantação de um sistema de restauração total que propicie a integridade tanto do sistema operacional quanto de sistemas instalados nestes computadores;

2.3. Os sistemas de restauração total funcionam de forma a restaurar totalmente o sistema operacional e sistemas neste instalados no momento de sua inicialização,





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

sendo assim necessária uma reinicialização para que todas as configurações extras, por vezes indesejadas, sejam desfeitas;

### **3. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

**3.1.** A entrega e instalação da licença do software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) é de até 15 dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

**3.2.** O software deve ser entregue com toda a licença e chave de ativação necessárias para a instalação e uso pleno das funcionalidades. Os bens deverão ser entregues no endereço, abaixo, especificado ou de forma eletrônica, dentro do horário comercial estabelecido.

**3.2.1.** Fundação Educacional do Município de Assis, Campus “José Santilli Sobrinho”, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis-SP – 19807-130.

### **4. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O recebimento do software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) será realizado em duas etapas:

**4.1.1. Recebimento Provisório:** O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.1.2. Recebimento Definitivo:** O produto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.2.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

perfeita execução do contrato.

## **5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**5.1.** Não há exigência de amostra, considerando que a software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) é específico e deve ser compatível com o solicitado pela coordenadora dos cursos da área de Informática.

## **6. REQUISITOS E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A aquisição será realizada com empresa especializada do ramo, fornecedora de software. O quantitativo e a especificação do software deverá atender ao estabelecido no item 1. deste Termo de Referência, bem como, aos seguintes requisitos:

### **6.2. Requisitos e Especificações Técnicas da Solução TIC:**

**6.2.1. Compatibilidade:** O software deve ser compatível com sistemas Windows (XP SP2+, Vista, 7, 8.1, 10, Server 2003, 2008 e 2012, Pro 11, 32 ou 64 bits).

**6.2.2. Funcionalidades:** Deve garantir a restauração total do sistema operacional ao reiniciar a máquina, suportar discos rígidos variados (SCSI, ATA, SATA, IDE) e sistemas de arquivos (FAT, FAT32, NTFS).

**6.2.3. Gerenciamento Centralizado:** Deve permitir a configuração centralizada de tarefas, grupos e políticas.

**6.2.4. Suporte Técnico:** Deve incluir automação de atualizações e suporte técnico de primeiro nível no Brasil.

**6.2.5. Segurança Adicional:** Deve permitir o bloqueio remoto do teclado e do mouse para manutenção ou para impedir alterações não autorizadas, além de notificar os usuários enviando uma mensagem remotamente.

**6.2.6. Funcionalidades de Rede:** Deve executar ações de reinicialização, desligamento e Wake-On-LAN com base em demanda ou agendamento.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência:

**6.2.7. Garantia:** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

**6.2.7.1.** O fornecedor deve garantir que software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance) estará em conformidade com as especificações técnicas apresentadas na proposta e com os requisitos detalhados no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar;

**6.2.7.2.** A garantia deve cobrir a integridade funcional dos softwares por um período



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

mínimo de 12 meses a partir da data de aceitação final pela instituição contratante.

**6.2.8. Manutenção:** Deve incluir janelas de manutenção programadas para executar atualizações automáticas e retornar ao estado congelado, garantindo a integridade do sistema após reinicializações.

**6.2.3. Assistência Técnica:** Deve ser oferecida assistência técnica qualificada, com capacidade de resposta rápida para solucionar problemas e dúvidas, garantindo a operacionalidade contínua do sistema.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. Esta contratação direta está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.1.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo responsável da Demanda, assegurando a execução adequada do serviço em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como os prazos estipulados;

9.1.2. A fiscalização incluirá a verificação da adequação dos serviços prestados à legislação de proteção de dados (LGPD), a integridade e segurança dos documentos armazenados, a eficiência do sistema de gerenciamento documental e a conformidade com as normas de sustentabilidade ambiental;

9.1.3. Será responsabilidade do fiscal do contrato assegurar que todos os serviços, sejam realizados conforme as especificações do contrato e as normas aplicáveis;

9.2. As partes deverão executar fielmente as obrigações assumidas, em observância às cláusulas pactuadas e às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do pactuado.

9.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato requerer formalidade, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas ou a plataforma 1Doc disponível na página FEMA.EDU, via protocolo.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**9.4.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para a adoção de providências imediatas, sempre que necessário.

**9.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.6.** O fiscal acompanhará a execução do objeto, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.

**9.7.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

**9.7.1.** Em caso de identificação de qualquer irregularidade ou desconformidade, o fiscal emitirá notificações à CONTRATADA, estipulando prazos para as devidas correções.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** Requisitos e Critérios de Sustentabilidade para a cessão de uso do software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual):

### **10.1.1. Baixo consumo de energia e recursos:**

**a.** Os softwares devem ser otimizados para operar com baixo consumo de energia, minimizando o impacto ambiental durante seu uso.

**b.** Devem ser compatíveis com sistemas operacionais que possuam funcionalidades de economia de energia.

### **10.1.2. Logística reversa:**

**a.** Implementação de um programa de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos de TI obsoletos utilizados para rodar os softwares.

**b.** Parceria com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos para garantir o descarte ambientalmente correto.

### **10.1.3. Reciclagem de Bens e Refugos:**

**a.** Utilização de materiais recicláveis para qualquer documentação física associada aos softwares.

**b.** Incentivo ao uso de documentação digital para reduzir o consumo de papel.

## **10.2. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

### **10.2.1. Impactos Ambientais:**

**I -** Consumo de energia elétrica para operação dos softwares.

**II -** Geração de resíduos eletrônicos devido à atualização e substituição de hardware.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**10.2.2. Medidas Mitigadoras:**

- I - Eficiência Energética: Utilização de computadores e servidores com certificação de eficiência energética (por exemplo, Energy Star).
- II - Reciclagem e Descarte: Implementação de políticas de reciclagem e descarte adequado de equipamentos eletrônicos.
- III - Treinamento e Conscientização: Programas de treinamento para alunos e funcionários sobre práticas sustentáveis no uso de TI.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

**11.1.1.** A contratada deverá entregar e instalar a licença do software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual), conforme especificado no contrato, garantindo que todos os softwares estejam plenamente operacionais e em conformidade com as especificações técnicas fornecidas.

**11.1.2.** A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e dentro do prazo estipulado no contrato, com a devida configuração e testes de funcionamento.

**11.1.3.** A contratada deverá fornecer treinamento adequado aos usuários designados pela instituição contratante, garantindo que os mesmos estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos softwares adquiridos.

**11.1.4.** Deverá ser disponibilizado suporte técnico contínuo para resolução de eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir durante o uso dos softwares, com atendimento rápido e eficiente.

**11.1.5.** A contratada deverá garantir a atualização dos softwares para as versões mais recentes, sem custos adicionais, durante o período de vigência do contrato.

**11.1.6.** Deverá ser assegurada a manutenção corretiva e preventiva dos softwares, garantindo a continuidade do funcionamento sem interrupções.

**11.1.7.** A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e configuração, e quaisquer outros documentos relevantes para a operação dos softwares.

**11.1.8.** Deverá ser garantido que as licenças fornecidas são legítimas e que a instituição contratante possui todos os direitos de uso conforme estipulado no contrato.

**11.1.9.** A contratada deverá assegurar a confidencialidade de todas as informações e dados acessados durante a instalação e manutenção dos softwares, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais informações para quaisquer outros fins que não os previstos no contrato.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**11.1.10.** Deverá ser garantida a segurança da informação, adotando medidas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou danos.

**11.1.11.** A contratada será responsável por quaisquer danos causados à instituição contratante decorrentes de falhas nos softwares ou na prestação dos serviços de instalação e suporte.

**11.1.12.** Deverá ser fornecida garantia de funcionamento dos softwares pelo período estipulado no contrato, com a obrigação de corrigir quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir.

**11.1.13.** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o status da instalação, atualizações realizadas, e quaisquer incidentes ou problemas reportados e resolvidos.

**11.1.14.** Deverá ser mantida uma comunicação clara e eficiente com a instituição contratante, informando sobre quaisquer alterações ou atualizações relevantes que possam impactar o uso dos softwares.

**11.1.15.** Estas obrigações visam garantir que a aquisição e utilização do software Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual) atendam plenamente às necessidades do Laboratório de Informática, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

**12.1.1.** Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta instalação e configuração dos softwares, incluindo especificações técnicas detalhadas.

**12.1.2.** Garantir o acesso da equipe técnica da contratada às instalações da instituição, incluindo laboratórios de informática e servidores, para a instalação e configuração do software adquirido.

**12.1.3.** Assegurar que a infraestrutura de hardware e software da instituição esteja adequada para a instalação e funcionamento do software, incluindo compatibilidade com sistemas operacionais e capacidade de processamento necessária para o desempenho eficiente dos programas.

**12.1.4.** Designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. Este responsável deverá também acompanhar a instalação e configuração dos softwares, bem como a realização de testes de funcionalidade.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**12.1.5.** Realizar o recebimento provisório dos softwares no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Posteriormente, proceder ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado.

**12.1.6.** Estabelecer canais de comunicação com a contratada para a solicitação de suporte técnico, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos em tempo hábil, conforme os termos acordados no contrato.

**12.1.7.** Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos, após a verificação da conformidade dos produtos e serviços prestados pela contratada.

**12.1.8.** Notificar a contratada sobre qualquer inconsistência ou não conformidade identificada nos softwares ou na execução dos serviços, solicitando as devidas correções no prazo estipulado.

**12.1.9.** Assegurar que os softwares estejam em conformidade com as especificações técnicas apresentadas na proposta e com os requisitos detalhados no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, cobrindo a integridade funcional dos softwares por um período mínimo de 12 meses a partir da data de aceitação final pela instituição contratante.

**12.2.** Essas obrigações visam garantir que a aquisição e implementação dos softwares especializados atendam plenamente às necessidades do Laboratório de Informática, conforme especificado no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

### **13. DO PREÇO**

**13.1.** A partir da pesquisa de mercado, que incluiu propostas de fornecedores e consulta a contratações similares em instituições públicas, identificou-se variação nos preços por licença para contratos de 3 anos. Calculou-se a média aritmética dos valores, resultando em **R\$ 263,78 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** por licença para o período de 3 anos, totalizando o valor global de **R\$ 36.929,20 (trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** como referência para o presente certame, valor que assegura economicidade, ampla competitividade e aderência ao mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A justificativas dos preços e da escolha dos fornecedores na pesquisa de mercado encontra-se pormenorizado em item específico no Estudo Técnico Preliminar.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A despesa para a aquisição de licenças software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance) atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para a aquisição, o qual correram pela conta contábil a seguir identificada:

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 Locação de Software

Fichas das despesas: 010 e 040

## **15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** As condições de pagamento para a aquisição de licenças software Faronics Deep Freeze Enterprise (Maintenance – Anual), são estabelecidas de forma que as despesas resultantes da contratação serão pagas conforme os cronogramas de pagamentos da contratante.

**15.2.** O pagamento será realizado após a entrega e aceite definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal, o qual será devidamente encaminhada para processamento da respectiva liquidação e pagamento.

**15.3.** A adequação orçamentária para esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição e às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a gestão eficiente e sustentável do patrimônio da instituição.

### **15.4. Liquidação**

**15.4.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**15.4.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**15.4.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**15.4.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**15.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**15.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**15.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **15.5. Prazo de pagamento**

**15.5.1.** O pagamento será efetuado no prazo **de até 15 dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**15.5.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**15.6. Forma de pagamento**

**16.6.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**15.6.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.6.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.6.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

**15.6.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**16.1.** As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital, Termo de Contrato e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** A rescisão seguirá os termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a dissolução do contrato em casos de descumprimento ou outras circunstâncias legais previstas na legislação aplicável.

**18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**18.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Seção de Serviços Gerais, bem como, nos dados constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**19.2.** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato requerer formalidade, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas ou a plataforma 1Doc disponível na página FEMA.EDU, via protocolo.

**19.3.** Todas as demandas recebidas serão remetidas ao responsável pelo Laboratório de Informática para análise e parecer técnico, garantindo uma resposta qualificada e alinhada às exigências do processo licitatório

Assis, 23 de maio de 2025.

Claudinei Moreira da Silva  
Técnico em Laboratório de Informática

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção